

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 094/2021 de 28 de abril de 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma parte do imóvel agrícola, denominado de Fazenda Araças, com área de 11 há,44 a, 68 a, situado na Zona Rural neste município de Cordeiros, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-6.427, fls. 120, livro 2-Z, registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade do Sr. Antonio Manoel de Barros, brasileiro, casado com Ieda Maria dos Barros, portador da cédula de identidade nº 07.165.024-53, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 692.389.795-53, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais seguinte: uma área rural medindo 1.200 m², sendo 30 metros de frente por 40 metros de frente ao fundo, confrontando com frente com a estrada do Araças, lado direito com os doadores, lado esquerdo com Francisco José de Souza e fundo com os doadores, situada na Fazenda Araças, Zona Rural do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-6.427, fls. 120, livro 2-Z, registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, da área total 11 há,44 a, 68 de propriedade do Sr. **ANTONIO MANOEL DE BARROS**, brasileiro, casado com **IEDA MARIA DOS BARRROS**, portador da cédula de identidade nº 07.165.024-53, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 692.389.795-53, Estado da Bahia, sendo que tal desapropriação tem como finalidade precípua a construção de uma Quadra Poliesportiva localizada na Na Fazenda Araças I, neste município de Cordeiros, o valor pago a título de indenização será o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o termo de avaliação do processo administrativo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Cordeiros – Bahia, 28 de abril de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal